



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 1.400/82 de 14 de janeiro de 82.

DENOMINA PRAÇA PEDRO GUEDES DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu san-
ciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Praça Pedro Guedes dos Santos, uma
artéria desta cidade, localizada na Av. Solon de Lucena, em frente ao Banco do Nor-
deste do Brasil S/A,

Art. 2º) - A CÂMARA MUNICIPAL providenciará a aposição das
Placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 14 de janeiro
de 1982.

Dr. EDMILSON FERNANDES NETA

prefeito constitucional